PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 872, de 21 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde – Fundo de Saúde Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), referente a exames de Eletroneuromiografia feitos pela empresa Neurofisiologia Nunes Clinica Ltda em novembro/24, a NF emitida em dezembro/24 só foi enviada para Contabilidade em 2025, conforme segue:

02.	Executivo		
13.	Departamento de Saúde		
01.	Fundo de Saúde Municipal		
10.	Saúde		
10.301.	Atenção Básica		
10.301.0010.	Saúde para Todos		
10.301.0010.2.028000	Manutenção Programas Saude		
FONTE 8			
Código de Aplicação	301.0004		
3.3.90.92.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R$.	8.340,00
	Total	**R$.**	**8.340,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação n°*3.3.90.39* (Outros Serviços Terceiros - PJ) (3388) – até R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria